



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXPANSÃO
EDITAL N. 001/2019

O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio de sua Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e nos termos da Portaria da Reitoria n. 031/2016, torna público o presente edital e convida os servidores efetivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, lotados na UNIFIMES, que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* a apresentarem propostas para obtenção do benefício, conforme estabelecido no parágrafo 3º do Artigo 3º da retro mencionada Portaria e nos termos do que está estabelecido no presente Edital de seleção para a concessão do benefício.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos para participar do benefício provenientes de recursos do orçamento próprio da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, que destina verbas para capacitação de seus servidores em cumprimento ao disposto no artigo 91, da Lei 1.567/2012.

1.2 – O benefício oferecido por meio deste edital se limita aos servidores efetivos da FIMES, lotados na UNIFIMES, que estejam matriculados ou aprovados em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* devidamente reconhecidos e recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em Instituições de Ensino Superior públicas ou particulares.

1.3 – Este Edital será executado por uma Comissão Especial nomeada pela Pró-reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, e obedecerá às disposições constantes da Portaria da Reitoria n. 31/2016, que regulamentou o artigo 91, da Lei 1.567/2012, estabelecendo as diretrizes para o Programa de Capacitação *Stricto sensu* dos servidores efetivos da FIMES.

2 – CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Discriminação
07/05	Lançamento do edital
08/05	Período para questionamento do Edital
10/05	Resposta aos questionamentos ao Edital
13/05 a 17/05	Período para submissão das propostas
20/05	Resultado preliminar das inscrições
21/05	Período para recursos
22/05	Homologação das inscrições
23 a 24/05	Período de análise das propostas
27/05	Divulgação do resultado
28 a 29/05	Período para recursos
30/05	Divulgação do resultado final
Até 05/06	Assinatura dos formulários e Termo de Compromisso
Junho de 2019	Implementação das bolsas

3 – MODALIDADES E QUANTITATIVO DE BOLSAS OFERTADAS

3.1 – Conforme estabelece o Artigo 3º em seu parágrafo terceiro, onde é permitido que Os valores estabelecidos para as bolsas de Mestrado e Doutorado, poderão ser reduzidos caso a demanda por bolsas supere a oferta orçamentária, com o objetivo de atender a um número maior de servidores, desde que a divisão do benefício não atinja patamar irrisório. Neste sentido e considerando a alta demanda de docentes da UNIFIMES, pleiteando as referidas bolsas, a modalidade será a de ratear o saldo financeiro e orçamentário existe pelo número de candidatos a se inscreverem conforme os termos estabelecidos neste Edital.

4 – REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 – Para participar do processo de seleção previsto neste Edital, os servidores efetivos da FIMES, lotados na UNIFIMES, deverão:

- a) Preencher formulário específico de Requerimento de Concessão de Benefício (Anexo I);
- b) Apresentar comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, oferecido por Instituição de Ensino que atenda às exigências da legislação brasileira para o fim, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (caso o candidato ainda não esteja matriculado, deverá apresentar comprovação de aprovação no respectivo Programa, indicando a data prevista para a concretização da matrícula);
- c) Apresentar comprovante de compatibilidade de carga horária com suas funções exercidas no âmbito da FIMES/UNIFIMES;
- d) Apresentar o Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação;
- e) Apresentar o currículo lattes, devidamente atualizado e comprovado;
- f) Apresentar declaração de rendimentos atualizada.

4.2 – É condição fundamental para o recebimento das bolsas ofertadas por meio deste Edital a dedicação de no mínimo 20 horas de serviço (levando-se em conta tanto carga horária de docência como de atividades administrativas) no âmbito da FIMES pelo servidor candidato.

5. DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1 – O benefício objeto deste edital será para o exercício 2019, podendo ser renovado para o exercício subsequente, caso ainda permaneça a condição de alta demanda por bolsas em relação à disponibilidade financeira e orçamentária da UNIFIMES.

5.2 – O pagamento do benefício se encerra com a defesa da dissertação ou tese, quando esta se der antes do prazo especificados no item '5.1' acima.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO



6.1 - Todo e qualquer custo relativo à realização dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* é de responsabilidade exclusiva do servidor beneficiário, de modo que a FIMES não se responsabiliza pelo pagamento de mensalidades e/ou taxas escolares provenientes destes cursos.

6.2 - Não se admite a cumulação do benefício previsto na Portaria N. 031/2016 com qualquer outro benefício que possua o mesmo objeto, qual seja o incentivo à capacitação em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

6.2.1 - Para os fins do item acima, o servidor efetivo deverá, quando do requerimento do incentivo, firmar declaração de que não possui vínculo de bolsista com nenhuma outra Instituição de fomento à capacitação científica em pós-graduação *stricto sensu*, sob pena de devolução dos valores e responsabilização legal.

6.3 - Finalizado o Processo de submissão ao benefício, o resultado será encaminhado à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, para que dê seguimento à inserção das bolsas no procedimento de pagamento dos servidores beneficiários.

6.4 - Os servidores que receberem o benefício deverão encaminhar ao final do prazo estabelecido no item 5.1, documentação direcionada à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, demonstrando a situação de seu curso, com as seguintes informações:

- a) Comprovação de matrícula semestral;
- b) Comprovação de frequência semestral;
- c) Relatório de atividades desenvolvidas no semestre;
- d) Atualização do currículo lattes.

6.5 - Considera-se termo inicial para o pagamento do benefício a data de assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade por parte do servidor.



6.6 - A concessão do benefício de que trata este Edital depende da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidades por parte do docente beneficiado (Anexo II), e a continuidade do fiel cumprimento das cláusulas nele estabelecidas.

6.6.1 - O não cumprimento do exposto neste item obriga o servidor bolsista ao pleno ressarcimento dos valores já recebidos, devidamente corrigidos e atualizados, nos termos da legislação pertinente.

6.7 – Qualquer forma de ressarcimento dos valores recebidos à título de capacitação para a realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* de que trata este Edital permitirá o parcelamento do valor total devido, com número de parcelas equivalente ao período em que o servidor efetivo recebeu o benefício.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 – A inscrição deverá ser realizada mediante protocolo na recepção da UNIFIMES, do dia 13/05/2019 até 17/05/2019, respeitando-se o horário de expediente institucional.

7.2 - A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente ou por procurador com procuração particular, cuja firma deverá ser devidamente reconhecida.

7.3 – No ato de inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Preenchimento de formulário específico de Requerimento de Concessão de Bolsa (Anexo I – Ficha de Inscrição);
- b) Apresentação de comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, oferecido por Instituição de Ensino que atenda às exigências da legislação brasileira para o fim, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (caso o candidato ainda não esteja matriculado, deverá apresentar comprovação de aprovação no respectivo Programa, indicando a data prevista para a concretização da matrícula);



- c) Apresentação de comprovante de compatibilidade de carga horária com suas funções exercidas no âmbito da FIMES/UNIFIMES;
- d) Apresentação do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Programa de Pós- Graduação¹;
- e) Apresentação do currículo lattes, devidamente atualizado e comprovado;
- f) Apresentação de declaração de rendimentos atualizada

7.4 - Todos os documentos listados acima deverão ser entregues em envelope lacrado, respeitando-se o prazo de inscrição.

7.5 - Solicitações incompletas serão desclassificadas pela Comissão responsável.

8. DO PROCESSO DE CONCESSÃO

8.1 – O processo de concessão será conduzido da seguinte forma.

8.1.2 – Análise preliminar da documentação, de modo a verificar se os candidatos em tudo cumpriram para com os requisitos do Edital.

8.2 – Após a análise preliminar dos documentos, será divulgado o resultado das inscrições.

9. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

9.1 – Superadas todas as etapas, será divulgado o resultado da concessão do benefício na página da UNIFIMES, e caberá à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento dar prosseguimento aos trâmites de concessão do benefício..

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

¹ O projeto de pesquisa deverá ser o mesmo apresentado ao Programa de Pós-Graduação em que o servidor candidato estiver vinculado, contendo os seguintes itens: título, resumo, justificativa, objetivos, referencial teórico-metodológico, instrumentos metodológicos, forma de análise, impactos previstos para a área de atuação do proponente, referências bibliográficas, cronograma de execução, produtos previstos.


14. CLÁUSULA DE RESERVA

13.1 – A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio da Comissão Especial constituída para executar o presente processo de inscrição, reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Mineiros/GO, 06 de maio de 2019.


Professora Marilaine de Sá Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão
UNIFIMES

Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFIMES


Gildomar Alves dos Santos

Diretor de Pós-Graduação e Expansão